



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA N° 014 DE 15 de MARÇO DE 2024.

Publicado 15/03/2024

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação, pregoeiro(a) e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do IPASMUN, derivadas da Lei 14.133/2021”

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31, V da Lei 1713/2007;

RESOLVE:

ART. 1° - Nomear a servidora ÉRICA SANTOS FRANCISCO para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/21.

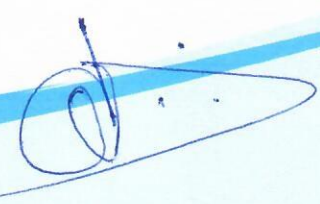
Parágrafo Único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira, conforme determina o artigo 8°, §5° da Lei 14.133/2021.

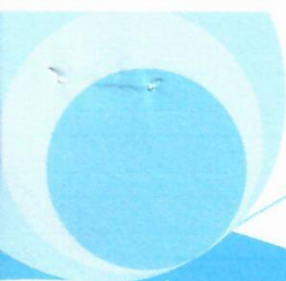
ART. 2° - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações autárquicas derivadas da Lei 14.133/2021:

- a) Janice Mara Fernandes de Paiva;
- b) Larissa Santos Medina;
- c) Olívia Coutinho Silva.

Parágrafo 1° - As servidoras mencionadas no caput deste artigo auxiliarão a agente de contratação e a pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Parágrafo 2° - A pregoeira e agente de contratação do artigo 1° poderá fazer parte da Equipe de Apoio nos processos em que atuar na mesma condição das funções designadas.





IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

ART. 3º - Integram o rol de atribuições da agente de contratação e pregoeira, o disposto no Decreto Municipal nº 022/2024 de 05 de Fevereiro de 2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Primeiro. A agente de contratação e pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações autárquicas.

Parágrafo Segundo. A Agente de contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos do certame, caso necessário.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos 15 dias do mês de março de 2024.



LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021